

PORTARIA Nº 472/2025

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de Trabalho das Professoras da Rede Municipal e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 588/2025 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de Trabalho dos Professores da Rede Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar de Trabalho das Professoras da Rede Municipal abaixo relacionados, a partir de 19 de dezembro de 2025.

ANGÉLICA MENDES
CARLA GEOVANNA DO VALE
CIBELE DE CÁSSIA VELANI CORNA
FÁTIMA APARECIDA SAÚGO
KARINE SOARES DA SILVA
LILIA KÁTIA VIEIRA MACHADO
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
MARIA TEREZA FERIATO
MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA
RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO
SILVIA MARIA QUEIROZ DE LIMA
SILVIA RENATA MUNHOZ
SUSANA SOARES MACHADO GUSMÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal